

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024
Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de unidades da "Cartilha de Atividades da CF/88"

Assessoria Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Classificação final:
SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (SEGRAF) - 00.530.279/0005-49

Descrição	Qtd.	Unitário	SubTotal
CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS CARTILHA DE ATIVIDADES	150,0000	R\$ 5,00	R\$ 750,00

Fornecedor(es):

SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (SEGRAF) - 00.530.279/0005-49	R\$ 750,00
--	------------

Poços de Caldas, 08 de março de 2024

Rodrigo Aparecido Galhardi
_____/_____/_____

Dotação:

Ficha	Dotação	Valor
61	01.06.00-3390.32.00-01.131.0002-8.019	R\$ 750,00

Os recursos acima deverão ser bloqueados para ocorrer às despesas do Processo acima.

Impacto Orçamentário – Financeiro:

Há dotação orçamentária e recursos financeiros e nada infringe a LC 101/00

Autorização para abertura e declaração de ordenamento de Despesa:

Ricardo Magno Marcondes
Contador
_____/_____/_____

Douglas Eduardo de Souza
Presidente
_____/_____/_____

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro - OAB/MG 202.819
Assessor Jurídico
_____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



244 - Antonio V. Machado Neto
Visto *[assinatura]* 02

OFÍCIO N. 15/2024

Poços de Caldas, 6 de março de 2024.

Escola do Legislativo de Poços de Caldas

EXMO. SR.
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente

Submeto à apreciação de V. Exa. autorização para solicitar à Gerência de Administração a compra de **150 unidades da "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos"**, junto à gráfica do Senado Federal.

Tal solicitação se faz necessária visto o aumento do número de estudantes matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental das redes municipais e estaduais. A quantidade superou o previsto no final do ano passado quando foram elaboradas as demandas deste setor para o Planejamento Anual de Compras.

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Taís Aparecida Ferreira
Diretora da Escola do Legislativo

CMPC/EL/TAF



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KNSE6C60S074Y634>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KNSE-6C60-S074-Y634



TAIS APARECIDA FERREIRA

Escola do Legislativo

Assinado em 06/03/2024 às 17:57:15

 [Ficha \(/Documentos/ListarArquivosPdf/228574\)](/Documentos/ListarArquivosPdf/228574)

 [Imprimir \(/Documentos/Exportar/228574\)](/Documentos/Exportar/228574)

Data: 06/03/2024

Autoria: Tais Aparecida Ferreira

Assunto: Solicita compra de exemplares extras da cartilha de atividades da Constituição em Miúdos.

 [\(/Documentos/Arquivo/213443\)](/Documentos/Arquivo/213443)

 [\(/Documentos/Arquivo/213444\)](/Documentos/Arquivo/213444)

Tramitações

 [\(/Documentos/Encaminhar/228574\)](/Documentos/Encaminhar/228574)

Finalizado

1

Remetente: Escola do Legislativo

Destinatário: Gabinete da Presidência

Recebimento: 07/03/2024 13:53

Usuário de Recebimento: Isadora Prévide Bernardo (isadora.bernardo)

Envio: 06/03/2024 17:56

Objetivo: Deferimento

Resposta: 07/03/2024 16:40

Complemento: Deferido.

Enviado

2

Remetente: Gabinete da Presidência

Destinatário: Gerência de Administração

Envio: 07/03/2024 16:40

Objetivo: Para providências

Complemento: Deferido.

[Voltar](#)



244 - Antonio V. Machado Neto

Visto 8 pág 05

Marcuse Mesquiari e Silva <mmesquiari@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Marcuse Mesquiari e Silva <mmesquiari@gmail.com>

7 de março de 2024 às 17:16

Para: livros@senado.leg.br

Boa tarde!

Solicito orçamento para que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG possa realizar a aquisição de mais 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos".

At.te

**Marcusé Mesquiari e Silva**

Assistente Legislativo III

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Rua Junqueira, 555 - Centro - CEP 37701-033 - Poços de Caldas / MG
CNPJ: 21.401.757/0001-67 - Insc.Est.: isento

Tel: (35) 3729-3816 - E-mail: marcuse@pocosdecaldas.mg.leg.br
Site: <http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

244 - Antonio V. Machado Filho
Visto *1A* pag. 06

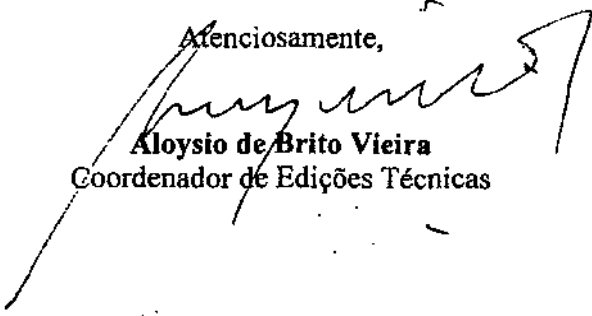
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face das disposições contidas na Lei.8666/93 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/21, declaramos a quem possa interessar que toda a Coleção Miúdos foi desenvolvida pelo Senado Federal em parceria com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e a Câmara do Legislativo de Pouso Alegre/MG. Tais obras destinam-se a proporcionar às crianças e aos adolescentes um primeiro contato com os principais temas presentes na Constituição Federal, na Lei Maria da Penha, no Estatuto da Igualdade Racial e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sempre em linguagem simples e acessível.

É por oportuno ressaltar que esses títulos são comercializados em todo território nacional exclusivamente pela Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF), por meio da Coordenação de Edições Técnicas (COEDIT). Destaque-se também que, por se tratar de material protegido pela Lei nº 9.610/1998, que trata de legislação de direitos autorais, sua impressão, reimpressão ou reprodução por terceiros, sem autorização expressa do autor/detentor do direito autoral é vedada por lei.

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Aloysio de Brito Vieira
Coordenador de Edições Técnicas

Marcos Henrique Sathler de Souza

244 - Antonio V. Machado Filho

De: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:35
Para: Marcos Henrique Sathler de Souza
Assunto: ENC: orçamento

Visto 18 Pág 07

De: Marcuse Mesquiari e Silva [mailto:mmesquiari@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:17
Para: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas <COEDIT@senado.leg.br>
Assunto: orçamento

You don't often get email from mmesquiari@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Boa tarde!

Solicito orçamento para que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG possa realizar a aquisição de mais 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos".

At.te



Marcusé Mesquiari e Silva

Assistente Legislativo III

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Rua Junqueiras, 555 - Centro - CEP 37701-033 - Poços de Caldas / MG
CNPJ: 21.401.757/0001-67 - Insc. Est.: Isento

Tel.: (35) 3729-3816 - E-mail: marcuse@pocosdecaldas.mg.leg.br
Site: <http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br>

**Segue orçamento de venda**

1 mensagem

Marcos Henrique Sathler de Souza <MARCOSHS@senado.leg.br>

8 de março de 2024 às 09:27

Para: "mmesquiari@gmail.com" <mmesquiari@gmail.com>

Cc: Aloysio de Brito Vieira <abvi@senado.leg.br>, COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas <COEDIT@senado.leg.br>, Lara Luiza Rocha Scherzer Polessso <lara.polessso@senado.leg.br>, Rosemiro Almeida dos Reis <rosemiro.reis@senado.leg.br>, Rodrigo César de Melo Barbosa <rocesar@senado.leg.br>

À Câmara Municipal de Poços de Caldas (MG)

Aos cuidados do Senhor Marcuse Mesquiari e Silva

Prezado Senhor, bom dia.

Atendendo solicitação dessa importante Câmara e de ordem do titular da Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal - COEDIT, o senhor Aloysio de Brito Vieira, encaminhando para conhecimento desse Poder Legislativo Municipal, o Orçamento nº 010/2024 que trata da eventual comercialização de livros (Coleção Miúdos) produzidos única e exclusivamente por esta Casa Legislativa.

Ressalto ainda que, o envio da mercadoria está condicionada quando da emissão da nota de empenho ao cumprimento dos pontos destacados no orçamento, principalmente aqueles elencados nos tópicos 01 e 02 das observações. É de se destacar que, havendo qualquer divergência nesse quesito, o material ficará sobrestado nesta Casa até a sua regularização, se for o caso.

No tocante a Declaração de Exclusividade de responsabilidade do titular desta Coordenação datada de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 14.133/21, está sendo acostada ao presente Orçamento para as providências que se fizerem necessárias.

Caso a comercialização se confirme, levando-se em consideração o grande interesse dos títulos em todo o território nacional, o prazo de entrega poderá ser de até 10 (dez) dias corridos (caso a COEDIT tenha o material para pronta entrega) ou até 60 (sessenta) dias corridos (ocorrendo a necessidade de reimpressão por falta de estoque no momento do pedido). Assim que todo o material for recebido (se for o caso) por esse Poder Legislativo, passa a contar o prazo definido no item 3 (três). Expirado esse prazo e não identificado o efetivo pagamento, à critério da COEDIT será adotado as providências que tratam o item 5 (cinco) do Orçamento.

Com relação ao especificamente ao pagamento mencionado anteriormente, é de se esclarecer que o Senado Federal depois da emissão do Orçamento nº 01/2024 a essa importante Câmara Municipal, adotou algumas alterações nas opções de pagamento, exatamente com a finalidade de atender um maior número de interessados possíveis não usuários de contas bancárias nas agências do Banco do Brasil S/A. Uma outra dificuldade narrada pelos interessados era emitir as notas de empenho em favor da Secretaria de Editoração e Publicações. Nesse sentido, em contato com a Secretaria do Tesouro Nacional, implantamos algumas alterações nesses 02 (dois) aspectos (favorecido na nota de empenho e com relação a questão envolvendo diretamente a opção de pagamento. Os itens 02 (dois) e 03 (três) do orçamento, fazem uma pequena explanação das alterações ora realizadas.

Por oportuno é de se esclarecer que, o prazo de entrega passa a ser contado do efetivo recebimento da nota de empenho considerada válida por esta Casa.

Lembro ainda que, o Orçamento mencionado foi emitido na data de hoje, nesse sentido a validade da proposta expirará em 07 de maio de 2024 (60 dias corridos). A partir dessa última data, a COEDIT fica desobrigada em fornecer o material, bem como garantir o valor orçado.

Para concluir informo ainda que, doravante que a servidora Lara Polessso (lara.polessso@senado.leg.br), responsável pelo Serviço de Livraria, está apta a dirimir eventuais dúvidas desse Poder Legislativo Municipal. Entretanto, se por algum motivo o contato com a servidora não lograr êxito, o corpo técnico da COEDIT poderá ser acionado a qualquer momento, inclusive, este servidor.

Na certeza de termos atendido, segue orçamento.

Att

Marcos Henrique Sathler de Souza

Analista Administrativo

Coordenação de Edições Técnicas - COEDIT

Via N2, SEGRAF/Senado Federal

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-4759

244 - Antonio V. Machado Filho
Visto A PSE 09



De: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:35

Para: Marcos Henrique Sathler de Souza <MARCOSHS@senado.leg.br>

Assunto: ENC: orçamento

De: Marcuse Mesquiari e Silva [mailto:mmesquiari@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:17

Para: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas <COEDIT@senado.leg.br>

Assunto: orçamento

You don't often get email from mmesquiari@gmail.com. Learn why this is important

Boa tarde!

Solicito orçamento para que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG possa realizar a aquisição de mais 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos".

At.te



Marcusé Mesquiari e Silva

Assistente Legislativo III

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Rua Junqueira, 555 - Centro - CEP 37701-033 - Poços de Caldas / MG
CNPJ: 21.401.757/0001-67 - Insc.Est.: Isento

Tel.: (35) 3729-3816 - E-mail: marcusé@pocosdecaldas.mg.leg.br
Site: <http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br>

244 - Antonio V. Machado Filho

Visto A Pág 10

 Orçamento nº 010 2024 - Câmara Municipal de Poços de Caldas (MG).pdf
1505K

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento nº	010/24	Valid. da Proposta (dias corridos)	60	Data Orçamento	08/03/2024
Interessado	Câmara Municipal de Poços de Caldas				
CPF/CNPJ	21.401.757/0001-67				
Endereço	Rua Junqueira, 454				
Bairro	Centro				
Cidade	Poços de Caldas			Estado	MG
Item	Descrição do livro/obra	Quantidade	Valor unitário	Sub-total	
1	Cartilha de Atividades da CM	150	5,00	750,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
			Total Geral (R\$)	750,00	

Observações importantes para emissão da nota de empenho/pagamento:

- (1) Envio da mercadoria de responsabilidade da COEDIT, não obstante, a remessa do material está condicionada ao recebimento de nota de empenho (NE) devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do órgão Interessado;
- (2) Nota de Empenho obrigatoriamente em favor do Senado Federal - CNPJ 00.530.279/0005-49;
- (3) Formas de Pagamento - por Guia de Recolhimento da União (GRU) - Código 20815-9, em favor do Fundo Especial do Senado Federal (020054), exclusivamente no Banco do Brasil S.A ou via PIX no ambiente virtual da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Portal PagTesouro, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do material pelo órgão emissor da nota de empenho. O Órgão Interessado opte pelo pagamento via PIX, o Serviço de Livraria no momento oportuno enviará o link com os dados competentes para fins de pagamento;
- (4) A SEGRAF como Órgão integrante da Administração Pública Federal está isenta da emissão de nota fiscal nos termos da legislação vigente. Entretanto, a Casa fornecerá Nota de Venda de material objeto de comercialização;
- (5) Expirado o prazo máximo definido no item 3 (três) e não identificado o efetivo pagamento, à critério da Coordenação de Edições Técnicas - COEDIT, será sem prévio aviso instaurado o competente processo administrativo na Casa, com vistas a inscrever a dívida do Órgão responsável pela emissão da nota de empenho no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; e
- (6) A emissão de nota de empenho por parte do órgão interessado, implica na aceitação integral, inequívoca e inquestionável dos termos e observações constantes neste orçamento.

Alôysio de Brito Vieira
Coordenador

Coordenação de Edições Técnicas - COEDIT

Avenida N2, Bloco 08, setor 011, CEP 70165-900 Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-3575 - livros@senado.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

144 - Antonio V. Machado Netto

Visão SEM VALOR

144 - Antonio V. Machado Netto

12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.530.279/0005-49
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/1980

NOME EMPRESARIAL
SENADO FEDERAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES - SEEP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
104-0 - Órgão Público do Poder Legislativo Federal

LOGRADOURO
ST PRACA DOS TRES PODERES - A.E - SENADO FEDERAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BLOCO 7

CEP
70.165-900

BAIRRO/DISTRITO
PLANO PILOTO

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 3303-3777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 11:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confira a VERACIDADE
deste documento na página
da internet que o emitiu

em 08/03/24

075

Matr

Servidor

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

[Perguntas Frequentes](#) [Contato](#) [Serviços](#) [Dados Abertos](#) [Área de Imprensa](#) [Onde Encontrar](#) [Avisos](#) [English](#) [Español](#)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 00.530.279/0001-15.

[Nova consulta](#)[Analisar](#)

244 - Antonio V. Machado Neto
Visto 19/11 PSE 13

[Voltar para o topo](#)Acesso à
Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

144 - Antônio V. Machado Netto

Visto

SENADOR

144 - Antônio V. Machado Netto

Visto

Pág 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SENADO FEDERAL**
CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:14 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **126C.A146.50F7.2872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirme a VERACIDADE
deste documento na página
da Internet que o emitiu

em **08/03/24**

075

Matr

Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

144 - Antonio V. Machado Netto

Visto *JA* **SENADO**

144 - Antonio V. Machado Netto

Visto *JA* Pág. 15**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SENADO FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Certidão nº: 6951168/2024

Expedição: 30/01/2024, às 11:08:53

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SENADO FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.530.279/0005-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Conferida a VERACIDADE
deste documento na página
da Internet que o emitiu

em 08/03/24

075

Matr

Servidor

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.530.279/0005-49**Razão Social:** SENADO FEDERAL**Endereço:** PCA DOS TRES PODERES S/N CENT.GRAF.SEN.FED. / PLANO PILOTO /
BRASILIA / DF / 70160-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024**Certificação Número:** 2024012205430809134500

Informação obtida em 30/01/2024 11:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confira a **VERACIDADE**
deste documento na página
da internet que o emitiu.

em 08/03/24075

Mestr

16

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

144 - Antonio V. Machado Netto

Visto *[assinatura]* 17

PORTARIA N. 1/2024, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

144 - Antonio V. Machado Netto

Visto *[assinatura]* 17

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n. 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Ato nº 42/2023, da Mesa Diretora, que institui o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, de acordo com a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Rodrigo Aparecido Galhardi, Gerente de Administração;

II- Marcusé Mesquiari e Silva, Coordenador de Administração, Licitação e Contratos;

III- Antônio Vieira Machado Netto, Assistente Legislativo;

IV- Deivide Fabiano Pereira, Coordenador de Suprimentos e Patrimônio.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no portal de compras on-line utilizado para tal finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

144 - Antônio V. Machado Netto

Visto A SEI/144

144 - Antônio V. Machado Netto

Visto A Pág 18

Art. 2º Designar o Agente de Contratação, Marcusé Mesquiari e Silva, para atuar como Pregoeiro Titular, e o servidor Deivide Fabiano Pereira, para atuar como Pregoeiro Substituto, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Câmara Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Marcusé Mesquiari e Silva, Coordenador de Administração, Licitação e Contratos;

II- Antônio Vieira Machado Netto, Assistente Legislativo;

III- Deivide Fabiano Pereira, Coordenador de Suprimentos e Patrimônio.

Art. 4º Designar como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

I- Ludmilá de Moraes Giacchetta, Assistente Legislativo;

II- Kleber de Moura Gavião, Assistente Legislativo;

III- Luís Augusto Mapelli Cerri, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Ludmilá de Moraes Giacchetta, Assistente Legislativo

II- Kleber de Moura Gavião, Assistente Legislativo;

III- Luís Augusto Mapelli Cerri, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 7/2023 (Pregoeiro e Equipe de Apoio) e nº 6/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

4 - Antonio V. Machado Neto

4 - Antonio V. Machado Neto

Visto A pag. 19

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R4C562FTKY317BTJ>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R4C5-62FT-KY31-7BTJ



DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Vereador - Presidente

Assinado em 10/01/2024, às 18:31:45



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO
PROCURADORIA**

244 - Antonio V. Machado Neto
Visto *A* Pág. *90*

REFERÊNCIA: Processo Licitatório n.º 13/2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação n.º 4/2024

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades da 'Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos' junto à gráfica do Senado Federal (SEGRAF)

PARECER JURÍDICO 41/2024

SUMÁRIO: 1. Relatório; 2. Fundamentos; 3. Conclusão.

1. Relatório

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa à aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades da "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos" junto à gráfica do Senado Federal (SEGRAF) para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no exercício de 2024, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.º 4/2024.

A necessidade da aquisição foi devidamente justificada pela ilustre Diretora da Escola do Legislativo, TAÍS APARECIDA FERREIRA, no Ofício n.º 15, de 6 de março de 2024, no qual se explica ter havido o aumento do número de estudantes matriculados no 4.º ano do ensino fundamental das redes municipais e estaduais, cabendo, neste momento, a emissão parecer jurídico conclusivo sobre o procedimento, na forma do art. 53 e do art. 72, III, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Fiel ao breve, é o extrato do essencial.

LF *LF*



244 - Antonio V. Machado Neto

Visto

Pág. 21

2. Fundamentos

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível;
- CONSIDERANDO, em relação à licitação inexigível, que as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, sabendo-se que, nesses casos, constitui pressuposto que haja inviabilidade de competição, não havendo espaço para que possam concorrer vários interessados na contratação;
- CONSIDERANDO que a licitação será inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- CONSIDERANDO ter sido rigorosamente comprovada a inviabilidade de competição, já que se trata de material de absoluta individualização - Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos -, o qual somente pode ser fornecido pela empresa indicada;
- CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se devidamente instruído com a declaração comprobatória de exclusividade subscrita pelo Coordenador de Edições Técnicas da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, nos termos do §1.º do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021;
- CONSIDERANDO, por fim, terem sido obedecidos todos os trâmites, documentos e requisitos legais exigidos pela Lei n.º 14.133/2021, passo a opinar sobre a legalidade do procedimento em tela, nos termos do dispositivo que se segue.

3. Conclusão

Com a ratificação pela autoridade superior, tendo sido preenchidos todos os requisitos legais, **APROVO** a juridicidade do procedimento de

4X-



244 - Antonio V. Machado Neto
Visto *[assinatura]* pág. 22

contratação direta, solicitando a remessa do expediente a quem de direito, a fim de serem tomadas as providências cabíveis na espécie.

É, sub censura, o parecer.

Poços de Caldas (MG), 11 de março de 2024.

Luís Philippe de Campos-Cordeiro
LUÍS PHILLIPE DE CAMPOS-CORDEIRO

Assessor Jurídico | OAB (MG) 202.819
Documento assinado digitalmente



Marcuse Mesquiari e Silva <mmesquiari@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

144 - Antonio V. Machado

Visto A pag 23 **Marcuse Mesquiari e Silva** <mmesquiari@gmail.com>

7 de março de 2024 às 17:16

Para: livros@senado.leg.br

Boa tarde!

Solicito orçamento para que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG possa realizar a aquisição de mais 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos".

At.te

**Marcusé Mesquiari e Silva**

Assistente Legislativo III

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Rua Junqueiras, 555 - Centro - CEP 37701-033 - Poços de Caldas / MG
CNPJ: 21.401.757/0001-67 - Insc.Ést.: Isento

Tel.: (35) 3729-3816 - E-mail: marcuse@pocosdecaldas.mg.leg.br
Site: <http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br>

Marcos Henrique Sathler de Souza

144 - Antonio V. Mesquita

Visto 17 pág 24

De: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:35
Para: Marcos Henrique Sathler de Souza
Assunto: ENC: orçamento

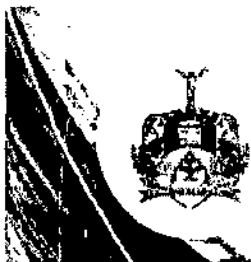
De: Marcuse Mesquiari e Silva [mailto:mmesquiari@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:17
Para: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas <COEDIT@senado.leg.br>
Assunto: orçamento

You don't often get email from mmesquiari@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Boa tarde!

Solicito orçamento para que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG possa realizar a aquisição de mais 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos".

At.te



Marcusé Mesquiari e Silva

Assistente Legislativo III

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Rua Junqueira, 555 - Centro - CEP 37701-033 - Poços de Caldas / MG
CNPJ: 21.081.757/0001-67 - Insc. Est. Isento

Tel: (35) 3729-3816 • E-mail: marcuse@pocosdecaldas.mg.leg.br
Site: <http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br>



Marcuse Mesquiari e Silva <mmesquiari@gmail.com>

Visto A Pás 25

Segue orçamento de venda

1 mensagem

Marcos Henrique Sathler de Souza <MARCOSHS@senado.leg.br>

8 de março de 2024 às 09:27

Para: "mmesquiari@gmail.com" <mmesquiari@gmail.com>

Cc: Aloysio de Brito Vieira <abvi@senado.leg.br>, COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas <COEDIT@senado.leg.br>, Lara Luiza Rocha Scherzer Polesso <lara.polesso@senado.leg.br>, Rosemiro Almeida dos Reis <rosemiro.reis@senado.leg.br>, Rodrigo César de Melo Barbosa <rocesar@senado.leg.br>

À Câmara Municipal de Poços de Caldas (MG)

Aos cuidados do Senhor Marcusé Mesquiari e Silva

Prezado Senhor, bom dia.

Atendendo solicitação dessa importante Câmara e de ordem do titular da Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal - COEDIT, o senhor Aloysio de Brito Vieira, encaminho para conhecimento desse Poder Legislativo Municipal, o Orçamento nº 010/2024 que trata da eventual comercialização de livros (Coleção Miúdos) produzidos única e exclusivamente por esta Casa Legislativa.

Ressalto ainda que, o envio da mercadoria está condicionado quando da emissão da nota de empenho ao cumprimento dos pontos destacados no orçamento, principalmente aqueles elencados nos tópicos 01 e 02 das observações. É de se destacar que, havendo qualquer divergência nesse quesito, o material ficará sobrestado nesta Casa até a sua regularização, se for o caso.

No tocante a Declaração de Exclusividade de responsabilidade do titular desta Coordenação datada de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 14.133/21, está sendo acostada ao presente Orçamento para as providências que se fizerem necessárias.

Caso a comercialização se confirme, levando-se em consideração o grande interesse dos títulos em todo o território nacional, o prazo de entrega poderá ser de até 10 (dez) dias corridos (caso a COEDIT tenha o material para pronta entrega) ou até 60 (sessenta) dias corridos (ocorrendo a necessidade de reimpressão por falta de estoque no momento do pedido). Assim que todo o material for recebido (se for o caso) por esse Poder Legislativo, passa a contar o prazo definido no item 3 (três). Expirado esse prazo e não identificado o efetivo pagamento, à critério da COEDIT será adotado as providências que tratam o item 5 (cinco) do Orçamento.

Com relação ao especificamente ao pagamento mencionado anteriormente, é de se esclarecer que o Senado Federal depois da emissão do Orçamento nº 01/2024 a essa importante Câmara Municipal, adotou algumas alterações nas opções de pagamento, exatamente com a finalidade de atender um maior número de interessados possíveis não usuários de contas bancárias nas agências do Banco do Brasil S/A. Uma outra dificuldade narrada pelos interessados era emitir as notas de empenho em favor da Secretaria de Editoração e Publicações. Nesse sentido, em contato com a Secretaria do Tesouro Nacional, implantamos algumas alterações nesses 02 (dois) aspectos (favorecido na nota de empenho e com relação a questão envolvendo diretamente a opção de pagamento. Os itens 02 (dois) e 03 (três) do orçamento, fazem uma pequena explanação das alterações ora realizadas.

Por oportuno é de se esclarecer que, o prazo de entrega passa a ser contado do efetivo recebimento da nota de empenho considerada válida por esta Casa.

Lembro ainda que, o Orçamento mencionado foi emitido na data de hoje, nesse sentido a validade da proposta expirará em 07 de maio de 2024 (60 dias corridos). A partir dessa última data, a COEDIT fica desobrigada em fornecer o material, bem como garantir o valor orçado.

Para concluir informo ainda que, doravante que a servidora Lara Polesso (lara.polesso@senado.leg.br), responsável pelo Serviço de Livraria, está apta a dirimir eventuais dúvidas desse Poder Legislativo Municipal. Entretanto, se por algum motivo o contato com a servidora não lograr êxito, o corpo técnico da COEDIT poderá ser acionado a qualquer momento, inclusive, este servidor.

Na certeza de termos atendido, segue orçamento.

Att

Marcos Henrique Sathler de Souza

Analista Administrativo

Coordenação de Edições Técnicas - COEDIT

Via N2, SEGRAF/Senado Federal

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-4759

244 - Antonio V. Machado

Visto  Pág. 26



De: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:35

Para: Marcos Henrique Sathler de Souza <MARCOSHS@senado.leg.br>

Assunto: ENC: orçamento

De: Marcuse Mesquiari e Silva [mailto:mmesquiari@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 17:17

Para: COEDIT - Coordenação de Edições Técnicas <COEDIT@senado.leg.br>

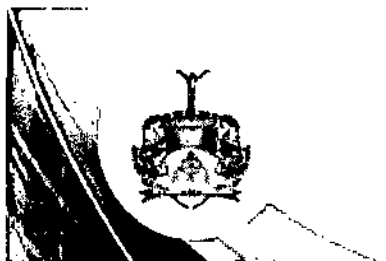
Assunto: orçamento

You don't often get email from mmesquiari@gmail.com. Learn why this is important

Boa tarde!

Solicito orçamento para que a Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG possa realizar a aquisição de mais 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos".

At.te



Marcusé Mesquiari e Silva

Assistente Legislativo III

Câmara Municipal de Poços de Caldas
Rua Junqueiras, 555 - Centro - CEP 37701-033 - Poços de Caldas / MG
CNPJ: 21.401.757/0001-67 - Insc.Est.: Isento

Tel: (35) 3729-3816 - E-mail: marcuse@pocosdecaldas.mg.leg.br
Site: <http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br>

244 - Antonio V. Machado T. 11/15
Visto A pag. 27

 Orçamento nº 010 2024 - Câmara Municipal de Poços de Caldas (MG).pdf

1505K

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento nº	010/24	Valid. da Proposta (dias corridos)	60	Data Orçamento	08/03/2024
Interessado	Câmara Municipal de Poços de Caldas				
CPF/CNPJ	21.401.757/0001-67				
Endereço	Rua Junqueira, 454				
Bairro	Centro				
Cidade	Poços de Caldas			Estado	MG
Item	Descrição do livro/obra	Quantidade	Valor unitário	Sub-total	
1	Cartilha de Atividades da CM	150	5,00	750,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
			Total Geral (R\$)	750,00	

Observações importantes para emissão da nota de empenho/pagamento:

(1) Envio da mercadoria de responsabilidade da COEDIT, não obstante, a remessa do material está condicionada ao recebimento de nota de empenho (NE) devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do órgão interessado;

(2) Nota de Empenho obrigatoriamente em favor do Senado Federal - CNPJ 00.530.279/0005-49;

(3) Formas de Pagamento - por Guia de Recolhimento da União (GRU) – Código 20815-9, em favor do Fundo Especial do Senado Federal (020054), exclusivamente no Banco do Brasil S.A ou via PIX no ambiente virtual da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Portal PagTesouro, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do material pelo órgão emissor da nota de empenho.

Se o Órgão interessado optar pelo pagamento via PIX, o Serviço de Livraria no momento oportuno enviará o link com os dados competentes para fins de pagamento:

(4) A SEGRAF como Órgão integrante da Administração Pública Federal está isenta da emissão de nota fiscal nos termos da legislação vigente. Entretanto, a Casa fornecerá Nota de Venda de material objeto de comercialização;

(5) Expirado o prazo máximo definido no Item 3 (três) e não identificado o efetivo pagamento, à critério da Coordenação de Edições Técnicas - COEDIT, será sem prévio aviso instaurado o competente processo administrativo na Casa, com vistas a inscrever a dívida do Órgão responsável pela emissão da nota de empenho no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; e

(6) A emissão de nota de empenho por parte do órgão interessado, implica na aceitação integral, inequívoca e inquestionável dos termos e observações constantes neste orçamento.

Alòysio de Brito Vieira

4 **Coordenador**

Coordenação de Edições Técnicas - COEDIT

Avenida N2, Bloco 08, setor 011, CEP 70165-900 Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-3575 - livros@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

244 - Antônio M. Machado
Visto *A* Pág. 29

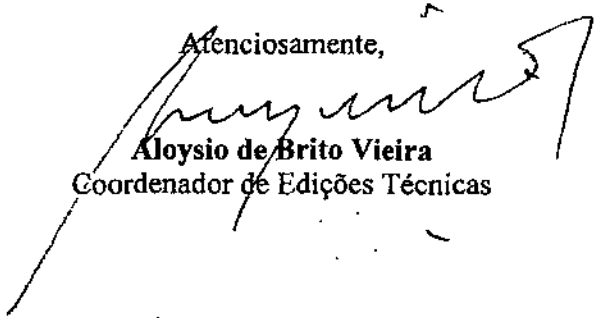
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face das disposições contidas na Lei.8666/93 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/21, declaramos a quem possa interessar que toda a Coleção Miúdos foi desenvolvida pelo Senado Federal em parceria com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e a Câmara do Legislativo de Pouso Alegre/MG. Tais obras destinam-se a proporcionar às crianças e aos adolescentes um primeiro contato com os principais temas presentes na Constituição Federal, na Lei Maria da Penha, no Estatuto da Igualdade Racial e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sempre em linguagem simples e acessível.

É por oportuno ressaltar que esses títulos são comercializados em todo território nacional exclusivamente pela Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF), por meio da Coordenação de Edições Técnicas (COEDIT). Destaque-se também que, por se tratar de material protegido pela Lei nº 9.610/1998, que trata de legislação de direitos autorais, sua impressão, reimpressão ou reprodução por terceiros, sem autorização expressa do autor/detentor do direito autoral é vedada por lei.

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Aloysio de Brito Vieira
Coordenador de Edições Técnicas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO: Edital e Licitação - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 21401757000167	Município Declarante: POÇOS DE CALDAS	Mês de Março
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Poços de Caldas		
Exercício: 2024	Número do protocolo: 25113040194352	Data e hora de recebimento: 25/04/2024 - 14:06
Chave de verificação: 3049821010		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: IPTU - Aluguel do Anexo da Câmara Municipal

Assessoria Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Classificação final:
MARCOS ROMERO RAMOS - 413.562.176-72

Descrição	Qtd.	Unitário	SubTotal
IPTU REF IMÓVEL SITUADO A RUA JUNQUEIRAS 555	1,0000	R\$ 15.362,68	R\$ 15.362,68

Fornecedor(es):

MARCOS ROMERO RAMOS - 413.562.176-72	R\$ 15.362,68
--------------------------------------	---------------

Poços de Caldas, 08 de março de 2024

Rodrigo Aparecido Galhardi

Dotação:

Ficha	Dotação	Valor
92	01.07.00-3390.36.00-01.122.0002-8.012	R\$ 15.362,68

Os recursos acima deverão ser bloqueados para ocorrer às despesas do Processo acima.

Impacto Orçamentário – Financeiro:
Há dotação orçamentária e recursos financeiros e nada infringe a LC 101/00

Autorização para abertura e declaração de ordenamento de Despesa:

Ricardo Magno Marcondes
Contador

Douglas Eduardo de Souza
Presidente

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro
Assessor Jurídico

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro - OAB/MG 202.819
Assessor Jurídico

IPTU2024



MARCOS ROMERO RAMOS
RUA JUNQUEIRAS 00555
CENTRO
Pocos de Caldas
37761-033

MG

001117

PREFEITURA DE
POÇOS DE
CALDAS



**IPTU
2024**

Inscrição	
00.01.013.0010.0000	
COTA ÚNICA DESCONTO DE 2%	
Contribuinte	Código do Contribuinte
MARCOS ROMERO RAMOS	33131
Código Único	Vencimento
1271	10/04/2024
Valor da Cota Única	
15.362,68	

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS



**IPTU
2024**

Contribuinte		Código do Contribuinte
MARCOS ROMERO RAMOS		33131
Inscrição Cadastral	Código Único	
00.01.013.0010.0000	1271	
COTA ÚNICA DESCONTO DE 2%		
Pagável nas agências bancárias credenciadas e casas lotéricas NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		

Vencimento
10/04/2024
Valor da Cota Única
15.362,68
NÃO RECEBER ESTA VIA DE COTA ÚNICA APÓS O VENCIMENTO

VIA BANCO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81680000153-8 62683394202-4 40410000127-4 10001240002-2



Handwritten signature and date: 10/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO
PROCURADORIA

44 - Anexo V. Machado Neto
Visto 01 - Pág. 03

REFERÊNCIA: Processo Licitatório n.º 14/2024

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 10/2024

OBJETO: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel inscrito no Cadastro Municipal Imobiliário sob o n.º 00.01.013.0010.000, localizado na R. Junqueiras, n.º 555, que abriga o Anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas

PARECER JURÍDICO 62/2024

SUMÁRIO: 1. Relatório; 2. Fundamentos; 3. Conclusão.

1. Relatório

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa à quitação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2024 do imóvel inscrito no Cadastro Municipal Imobiliário sob o n.º 00.01.013.0010.000, localizado na R. Junqueiras, n.º 555, que abriga o Anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas, por meio da Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 18/2024.

A necessidade encontra-se devidamente justificada em razão de o prédio objeto da tributação, alugado de particular, abrigar o Anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas, tendo sido o procedimento submetido à análise desta Assessoria Jurídica para parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Fiel ao breve, é o extrato do essencial.

17.
46.



Autenticado por: [Assinatura] Data: 04/04/2023

2. Fundamentos

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível;
- CONSIDERANDO, em relação à licitação dispensável, que as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, sabendo-se que nesses casos, embora a licitação seja viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente;
- CONSIDERANDO que a licitação será dispensável, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 11.871/2023, quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
- CONSIDERANDO caber ao Administrador a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona;
- CONSIDERANDO que o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do carnê anexado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21;
- CONSIDERANDO, por fim, terem sido obedecidos todos os trâmites, documentos e requisitos legais exigidos pela Lei n.º 14.133/2021, passo a opinar sobre a legalidade do procedimento em tela, nos termos do dispositivo que se segue.

4-



... Antonio A. Rocha ... Netto
Voto 1 Pag 05

3. Conclusão

Com a ratificação pela autoridade superior, **APROVO** a juridicidade do procedimento de contratação direta, solicitando a remessa a quem de direito, a fim de serem tomadas as providências cabíveis na espécie.

É o parecer.

Poços de Caldas, 1.º de abril de 2024.

Luís Philippe de Campos-Cordeiro
LUÍS PHILLIPE DE CAMPOS-CORDEIRO

Assessor Jurídico | OAB (MG) 202.819
Documento assinado digitalmente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
"LUÍS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO"
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>